



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Venda Nova do Imigrante - ES, 21 de junho de 2024

OF/CMVNI Nº 185/2024

Exma. Sra. **ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA**

Promotora de Justiça

Venda Nova do Imigrante/ES

Excelentíssima Senhora Promotora,

Objetiva o presente em resposta ao OF/PGVN/Nº. 332/2024, esclarecer e informar que em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final requereu, em plenário, que o projeto fosse encaminhado para discussão em reunião conjunta, em convite extensivo a todos os vereadores participantes das comissões competentes. Diante disto, o referido projeto foi analisado e aprovado em reunião conjunta com Comissão de Finanças e Orçamento, que eram as duas comissões que o projeto passava, realizada no dia 10 de abril de 2024. No mesmo dia, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Erivelto Uliana, encaminhou o PLC nº 002/2023, já aprovado, em comissão conjunta “quero informar a essa promotoria que, o Vereador Presidente, Erivelto Uliana, tramitou o projeto mesmo sendo impedido, a meu ver e entendimento, Vereador Ivanildo Almeida, pelo Art. 55, § 1º do Regimento Interno, tendo em vista, se o mesmo não pode participar das comissões permanentes, imagina tomar decisões por elas, sem manifesto o interesse dos presidentes das demais comissões e tendo em vista, dentre outras atribuições, segundo o Art. 55, Cap. III do Lei Orgânica Municipal, compete ao Presidente da Câmara interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno, a qual no momento deste ato, passou a infringir o mesmo.”

Depois do ato do Presidente, o projeto seguiu para a Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social – CESAMATAS, onde foi incluída uma emenda do Vereador Marco Antonio Torres do Nascimento, e após a emenda, o projeto voltou para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise da emenda, onde a pedido do relator, foi convocada uma Audiência Pública com os servidores públicos e sociedade, realizada no dia 06 de junho de 2024, às 16h00min e apresentado com parecer do relator pela aprovação das referidas emendas mas, a mesma foi rejeitada pela maioria da comissão (2X1). Ainda no mesmo dia, seguiu para a Comissão de Obras e Serviços Públicos, onde o projeto foi aprovado sem



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



emendas. Estamos aguardando a apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento que terá sessão ordinária em 26 de junho de 2024.

Por oportuno, aproveitamos para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração e me coloco à disposição de estar pessoalmente para maiores esclarecimentos com a devida documentação relatadas acima por mim.

Atenciosamente,

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão

